



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Secretaria Municipal de Educação

OF. Nº 13/SEMED/PM

Em, 15 de Julho de 2020

Sua Excelência, o Senhor

Flávio Luiz de Abreu

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho

NESTA

Assunto: Referente a Indicação nº 017/2020 da vereadora - PSD Fátima Vidotte

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, dirigimo-nos à V. Exª com a fim de esclarecer à essa Casa de Lei sobre a disponibilização de expediente para professores nas escolas da rede municipal de ensino da área urbana e rural, conforme Indicação nº 017/2020 da vereadora PSD srª Fátima Vidotte.

Informamos que desde a suspensão das aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, devido a pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID19, esta Secretaria elaborou um plano de trabalho para organizar a sua rede, com a finalidade de que os objetivos de aprendizagens consignados na Referencial Curricular de MS alinhado à Base Nacional Curricular Comum fossem atingidos, sem prejuízo ao aluno.

Para tanto, buscou-se todas as formas de se trabalhar com o aluno durante o período de suspensão das aulas. Das estratégias escolhidas, uma delas é o material impresso, no formato de apostilas, as quais pais e responsáveis retiram do estabelecimento de ensino no qual o aluno está matriculado, em dia e hora agendada, antecipadamente.

A fim de que essa estratégia se operacionalize e atenda àqueles alunos que não possuem acesso à recursos tecnológicos (computador, celular), os conteúdos e atividades são elaboradas e organizadas em apostilas, pelos professores e equipe pedagógica das escolas. E para que isso se concretize há material de expediente disponível suficiente para **todos** os professores da Rede Municipal de Ensino que dele necessitar, assim como há dispositivo para impressão desses materiais (apostilas).

Nesse sentido, informamos que a o teor da indicação nº 017/2020 não procede, haja vista que tomamos todas as medidas para que o aluno da Rede Municipal de Ensino não seja prejudicado em sua vida escolar, e nem perca o vínculo com a escola.

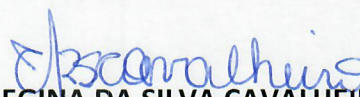
Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição de V.Exª para qualquer esclarecimento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo n.º: 00270-2020
Data : 17/07/2020 Hora: 08:45
Memorando n.º:



OF. N.º 13/SEMED/2020

Atenciosamente


IAÍS REGINA DA SILVA CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Educação